

**PARECER CONJUNTO Nº 13.2023**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4.034/2023**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2024.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, vencida a vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro, que votava pela rejeição da proposta, são de parecer que o projeto deve ser submetido à apreciação do Plenário.

As Comissões, acatam os pedidos de emendas do Poder Executivo e aquelas sugeridas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para:

I - alteração do *caput* do art. 2º, nos seguintes termos:

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$376.970.765,00, conforme anexo II, especificada por categoria econômica, sendo:

I - R\$ 351.103.989,00, recursos da Administração Direta;

II - R\$ 25.866.776,00, recursos da Administração Indireta.

II - alteração do inciso I, do art. 5º, nos seguintes termos:

Art. 5º .....

I - valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica, identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual;"

III – inclusão no orçamento das seguintes subações orçamentárias:

- a) 0001 – Obras/Serviços diversos
- b) 0002 – Pavimentação da Rua Nair Augusta Pires
- c) 0003 – Obra da Galeria do bairro Central/Pachequinho
- d) 0004 – Muro de Contenção na Rua Manoel Marinho Camarão (Pontal)

IV – detalhamento das despesas previstas nas seguintes ações/subações do orçamento:

- a) Na classificação orçamentária “02.05.01 - 15.451.0007.2446”, sem alteração de fonte de recursos (1500):
- 1) Inclusão da subação “0001 - Obras/Serviços diversos”, com o valor de R\$133.537,87, no elemento “4.4.72.51.00”
  - 2) Inclusão da subação “0002 - Pavimentação da Rua Nair Augusta Pires”, com o valor de R\$ 1.766.462,13, no elemento “4.4.72.51.00”.
- b) Na classificação orçamentária “02.05.01 - 15.451.0007.2544”:
- 1) Inclusão da subação “0003 – Obra da Galeria do bairro Central/Pachequinho”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na fonte de recursos 1.500.000.0000 (recursos não vinculados a impostos);
  - 2) Inclusão da subação “Obras/Serviços diversos”, no valor de R\$ 2.130.200,00 (dois milhões, cento e trinta mil e duzentos reais), na fonte de recursos 1.501.000.0000 (outros recursos não vinculados).
  - 3) Inclusão da subação “0004 – Muro de Contenção na Rua Manoel Marinho Camarão (Pontal)”, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na fonte de recursos 1.501.000.0000 (outros recursos não vinculados).

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

**Wagner Luiz T. Gomides**

**Emersânio P. de Carvalho**

**Paulo Augusto M. Moreira**

**Comissão de Finanças, Legislação e Justiça**

**José Roberto Lourenço Júnior**

**André Pessata Nascimento**

**Sérgio Antônio de Moura**

**Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa**

**Raimunda da C. Gomes**

**Suellenn Christina N. Monteiro**

**Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**